



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor (a) de Controle Social de Programas
PADRÃO: 03

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

CC ou FG

ESOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Dirigir a programação e execução de programas voltados a todos os programas de políticas públicas no Município; Fiscalizar e analisar as metas e prazos no cumprimento dos programas e planos de trabalhos, cientificando e acompanhando o cumprimento do objeto em conformidade com o plano de trabalho de cada projeto, zelando e fiscalizando pela aplicação eficiente e correta dos recursos; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamentos; coordenar e fiscalizar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Diretor (a) de Compras**
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

CC ou FG

ESOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Responsável por supervisionar as ações relativas às compras no âmbito municipal, processos licitatórios e suas respectivas contratações; elo permanente de contato entre o Setor de Licitações e Contratos, Setor de Patrimônio e Almoxarifado com o Secretário de Governo e Planejamento; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de compras no âmbito municipal, visando a manutenção do suprimento que atendam as necessidades e os objetivos da administração e políticas públicas; Dirigir e supervisionar o cadastro de fornecedores em conformidade com a legislação; Coordenar o controle de fluxo de compras em sinergia com as demais Secretarias; atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar e deliberar assuntos de sua competência; assinar certidões a qualquer título, fornecido pelo órgão sob sua direção; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamentos; coordenar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Diretor (a) Geral de Projetos**
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

FG
ESOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Dirigir e coordenar projetos para obtenção de financiamentos, convênios, subsídios e demais recursos junto a órgãos estaduais e federais, estabelecendo diretrizes e metas nos planos de trabalhos, orçamentos e memoriais aos projetos subvencionados com os recursos acima mencionados; chefiar e coordenar as atividades de seus subordinados; proceder à coordenação do levantamento das demandas necessárias ao Município; coordenar a elaboração de projetos e programas inclusive suas respectivas prestações contas; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamentos; fiscalizar e coordenar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos.

BJO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Diretor (a) do Setor de Tesouraria**
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

FG

ESOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Responsável por toda a guarda dos numerários do Município; coordenar e fiscalizar o regular pagamentos, recebimentos de receitas, movimentação bancária, aplicações financeiras e saldos bancários do Município; responsável pela manutenção da integração dos sistemas de controle das receitas e despesas processadas no setor, dirigindo sua atividade em sincronia com o Setor Contábil e Secretaria da Fazenda do Município; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamentos; coordenar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos.

RJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe (a) do Setor Tributário
PADRÃO: 05

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

FG

ESOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Chefiar a execução e coordenação da política tributária do Município no cumprimento da respectiva legislação; coordenar cadastros no âmbito do municipal e a integração do sistema de tributos, contabilidade e tesouraria, determinando providências que entender necessárias, em especial quanto às ações tributárias; exercer atividades de chefia, responsabilizando-se pela coordenação e ordens de trabalho aos demais servidores do setor; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamentos; coordenar e supervisionar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Diretor (a) da Inspeção Veterinária**
PADRÃO: 11

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

FG

ESOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo com Habilitação Legal.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Dirigir, chefiar e coordenar os trabalhos na Inspeção Veterinária referente a assistência técnica e sanitária aos produtores rurais, o controle de vacinação, a defesa sanitária animal e sua fiscalização sob o ponto de vista técnico-sanitário, higiênico e tecnológico de todos os estabelecimentos sediados no Município que estiverem sob sua competência; determinar e coordenar a expedição de atestados sanitários de estabelecimentos e produtos de origem animal; coordenar e determinar a fiscalização sobre o transporte de animais de acordo com a legislação que rege a espécie; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamentos; supervisionar e coordenar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Diretor (a) de Obras, Serviços e Saneamento.**
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

FG

ESOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Coordenar, chefiar, fiscalizar e orientar as equipes de trabalho no âmbito da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços; supervisionar a distribuição de máquinas e equipamentos para turmas de trabalho na área rural e urbana; coordenar os projetos de distribuição da rede de água, saneamento, iluminação, esgoto e obras públicas, bem como zelar e coordenar pela conservação dos prédios públicos do Município; supervisionar programas de simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho operacional e gerência guarda, uso e emprego de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários de propriedade do Município lotados na secretaria; coordenar a execução de serviços de mão-de-obra nas vias públicas, estradas, drenagem pluvial, saneamento urbano e pontes, supervisionando a realização de plano de obras públicas no sistema viário de ruas e avenidas; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamentos; coordenar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor (a) de Programação e Planejamento
PADRÃO: 06

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

FG

ESOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Assessorar o Secretário de Obras, Trânsito e Serviços Públicos nas atribuições pertinentes à Secretaria; registrar e acompanhar a agenda de compromissos do Secretário, atender previamente as ligações telefônicas dirigidas ao Secretário; repassar determinações do secretário aos servidores quando designado; assessorar o Secretário nas reuniões; assessorar o Secretário na redação de documentos oficiais, controle orçamentário e documentação burocrática pertinentes à Secretaria; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamentos; executar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO IX

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Chefe (a) de Oficina.**
PADRÃO: 04

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

FG
ESOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Coordenar os trabalhos na oficina; supervisionar e definir de acordo com a necessidade da frota a compra de peças reposição; determinar sempre que necessário laudos de vistoria em veículos e maquinários; coordenar as ações no almoxarifado; coordenar e determinar a elaboração de relatórios de gastos com manutenção por veículos em geral; responsável pela frota automotora do Poder Público; Determinar e coordenar o controle da entrada e saída de peças de reposição para manutenção dos mesmos e executar outras tarefas correlatas com o cargo quando determinado; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos; supervisionar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO X

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Diretor (a) de Transporte Escolar**
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

CC ou FG

ESOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Coordenar e chefiar todas as ações do transporte escolar, disciplinando as atividades em geral no desenvolvimento de organização e distribuição da frota destinadas à execução do transporte escolar; Supervisionar programas de simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho operacional e gerência guarda e uso de veículos; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamentos; executar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação referente à política de transporte escolar no âmbito da Secretaria de Educação, Turismo e Desporto; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO XI

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Diretor (a) de Turismo e Cultura.**
PADRÃO: 08

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

CC ou FG

ESOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Responsável por dirigir as políticas públicas nas ações de turismo, cultura e desporto, no Município no que diz com sua organização, expansão, promoção e difusão e promoção de toda cadeia turística e cultural; definir ações prioritárias a serem desenvolvidas nas áreas de cultura, turismo e desporto, estabelecendo diretrizes e metas; propor a realização de projetos turísticos e culturais sob sua coordenação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos; supervisionar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação referente às políticas de turismo e cultura no âmbito da Secretaria de Educação, Turismo e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO XII

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Chefe de Desporto.**
PADRÃO: 05

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

CC ou FG

ESOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Responsável por dirigir as políticas públicas nas ações de desporto, no Município no que diz com sua organização, expansão, promoção e difusão e promoção de toda cadeia desportiva; definir ações prioritárias a serem desenvolvidas nas áreas do desporto, estabelecendo diretrizes e metas; propor a realização de projetos desportivos sob sua coordenação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos; executar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação referente às políticas do desporto no âmbito da Secretaria de Educação, Turismo e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO XIII

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor (a) de Atividades de Educação Infantil
PADRÃO: 03

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

CC ou FG

ESOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Chefiar as ações de planejamento, organização das atividades relacionadas à educação infantil, tanto das Creches como das Pré-Escolas, assessorando a Secretaria de Educação a fim de viabilizar o planejamento e coordenação com objeto de adequar e aperfeiçoar os serviços oferecidos nesta área, coordenando a elaboração de planos, programas, projetos e atividades educacionais e desportivas; coordenar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação referente às políticas públicas de educação infantil no âmbito da Secretaria de Educação, Turismo e Desporto; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

ANEXO XIV

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor (a) para Assuntos dos Direitos da Mulher
PADRÃO: 04

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

CC ou FG

ESOLARIDADE: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Dirigir, coordenar e assessorar diretamente o (a) Prefeito (a) Municipal na formulação de políticas públicas de promoção da mulher; articular-se com órgãos da administração do município, em relação ao desenvolvimento de iniciativas e programas que envolvam a plena cidadania da mulher; relacionar-se com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e demais entes federados, visando a discussão e formulação de iniciativas destinadas a promoção da mulher e da igualdade do gênero; promover eventos visando a conscientização da igualdade de direitos e da atuação da mulher na sociedade; promover entendimento visando o intercâmbio com instituições públicas ou privadas, buscando ações para o fortalecimento da mulher na sociedade; zelar pelo combate à discriminação de gêneros, em conformidade com o Decreto Estadual no. 44.987, de 02 de abril de 2007; coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados; Fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atenda aos interesses das mulheres; Formular diretrizes e promover atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e formas de violência contra a mulher e a sua plena integração na vida sócio-econômica, política e cultural; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos.